



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
MDR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 58.159.938/0001-39
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 15 de maio de 2025, às 16h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **MDR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **58.159.938/0001-39** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.707.841/0001-73, gestora do Fundo ("Gestora")
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i)** o encerramento da 1ª emissão de cotas da série sênior classe aberta do Fundo;
 - (ii)** a 2ª emissão de cotas da série sênior classe aberta do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
 - (iii)** A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:



- a) o encerramento da 1ª emissão de cotas da série sênior classe aberta, com êxito;
 - b) a 2ª emissão de cotas da série sênior classe aberta do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 15 de maio de 2025.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D923995B3D343F...

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

277E989E807A749F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Signed by:

Henrik Alexander Bertlin

8408E6172F11981...

TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SÉRIE SÊNIOR CLASSE ABERTA DO MDR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ N° 58.159.938/0001-39

A 2ª EMISSÃO de Cotas SÊNIOR do MDR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada, lote único indivisível conforme o artigo 8º, IV da Resolução CVM nº 160/2022.
- b) **Público-alvo:** Investidor qualificado.
- c) **Quantidade de Cotas:** A divisão do valor da oferta pelo valor unitário da Cota na Data de Aquisição.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 16 do Regulamento.
- g) **Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias.
- h) **Prazo de duração:** Indeterminado.
- i) **Amortizações:** Não aplicável.
- j) **Resgate:** Nos termos do Regulamento do Fundo.
- k) **Rentabilidade alvo:** CDI + 2% a.a. (taxa DI mais dois por cento ao ano).
- l) **Custos de distribuição:** Não aplicável.
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim
- n) **Distribuidor da oferta:** ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, conjunto 194, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.695.922/0001-09 ("Administradora do Fundo"), devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

**MDR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**